

2^a

Série

Geografia

**MATERIAL
DIGITAL**

Demarcações dos territórios indígenas

**2º bimestre
Aula 14**

**Ensino
Médio**



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Conteúdos

- Demarcações dos territórios indígenas.

Objetivos

- Explicar o conceito de demarcação de territórios e sua importância para os povos indígenas.
- Analisar o marco temporal e seu impacto nas demarcações territoriais indígenas no Brasil.

Para começar

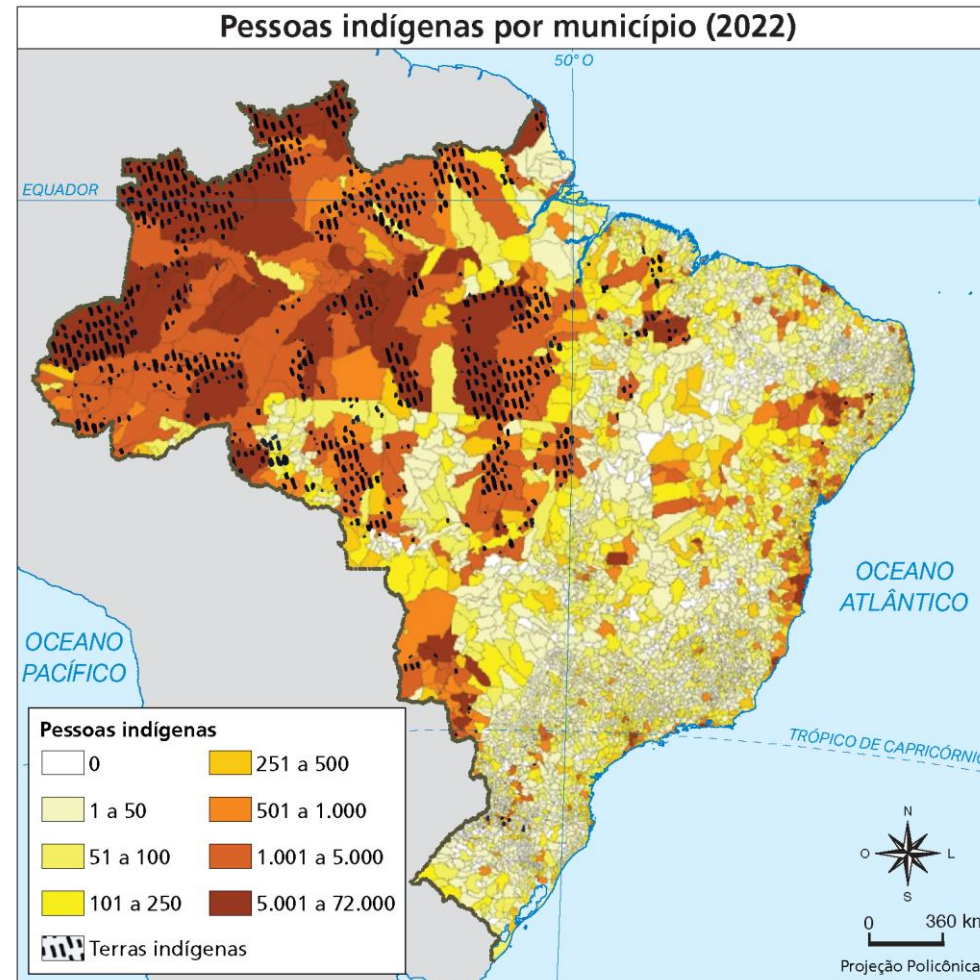


VIREM E CONVERSEM



5 minutos

- Observando as áreas de maior concentração, quais regiões do Brasil se destacam pela presença de população indígena?
- O que essa distribuição geográfica nos revela sobre fatores históricos, ambientais e sociais que podem ter influenciado a permanência ou o deslocamento desses povos?



As regiões Norte e Nordeste concentram 75,71% dos indígenas do país. Além disso, identificou-se que 63,3% dos indígenas vivem fora das Terras Indígenas.

Fonte: IBGE, [s.d.]. Produzido pela SEDUC-SP.

Relembre

Demarcação de terras

Processo pelo qual órgãos do governo federal definem quais áreas são tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas.

Marco temporal

Tese defende que os povos indígenas têm direito de ocupar apenas as terras que ocupavam ou já disputavam em 5 de outubro de 1988, data de promulgação da Constituição Federal.

“

A **Terra** é um direito fundamental do homem. Para o homem garantir a vida, ele precisa da terra. A sobrevivência do homem depende do modo como este trata a terra e dela tira seu sustento. Para isso desde os primórdios da humanidade que o homem luta pelo acesso à terra.

Cartilha – Direito à Terra

Para refletir 

Qual é a problemática existente entre esses dois temas?



Pause e responda



UM PASSO DE CADA VEZ



1 minuto

O marco temporal estabelece que

Todas as terras ocupadas antes de 1500 são de domínio indígena.

Apenas as terras ocupadas até outubro de 1988 podem ser reconhecidas como indígenas.

As terras são do governo federal e cabe a ele destinar seus proprietários.

As terras que não são indígenas são destinadas ao agronegócio.



Pause e responda



UM PASSO DE CADA VEZ



1 minuto

O marco temporal estabelece que



Todas as terras ocupadas antes de 1500 são de domínio indígena.

Apenas as terras ocupadas até outubro de 1988 podem ser reconhecidas como indígenas.



As terras são do governo federal e cabe a ele destinar seus proprietários.

As terras que não são indígenas são destinadas ao agronegócio.



Marcos legais da demarcação

- Art. 231 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei nº 6001/73 – Estatuto do Índio;
- Decreto nº 1775/96 – dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação de terras indígenas;
- Decreto nº 5051/2004 – promulga a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre povos Indígenas e tribais.



FICA A DICA

O Decreto nº 1.775/96 regulamenta o processo administrativo de demarcação de terras indígenas no Brasil, estabelecendo as etapas obrigatórias, como estudos antropológicos e laudos técnicos, além de definir prazos e critérios para contestações por parte de interessados. Ele consolida o direito constitucional dos povos indígenas às suas terras tradicionais, garantindo a participação do Ministério Público e a transparência no processo.

Continua



Marcos legais da demarcação

- Portaria MJ nº 14/96 – estabelece regras sobre a elaboração do relatório circunstanciado de identificação e delimitação de terras indígenas;
- Portaria MJ nº 2498/11 – regulamenta a participação dos entes federados no âmbito do processo administrativo de demarcação de terras indígenas;
- Instrução Normativa Funai nº 02/2012 – institui a Comissão Permanente de Análise de Benfeitorias (CPAB) e estabelece o procedimento para indenização das benfeitorias implantadas no interior de terras indígenas;



Marcos legais da demarcação

- Portaria nº 682/PRES – Funai, de 24/06/2008 – Estabelece o Manual de Demarcação Física de terras indígenas;
- Parecer nº GMF 05 – Aprova o Parecer nº 0001/2017/GAB/CGU/AGU – Fixa as “salvaguardas institucionais às terras indígenas”, as quais constituem normas decorrentes da interpretação da Constituição e, portanto, devem ser seguidas em todos os processos de demarcação de terras indígenas.

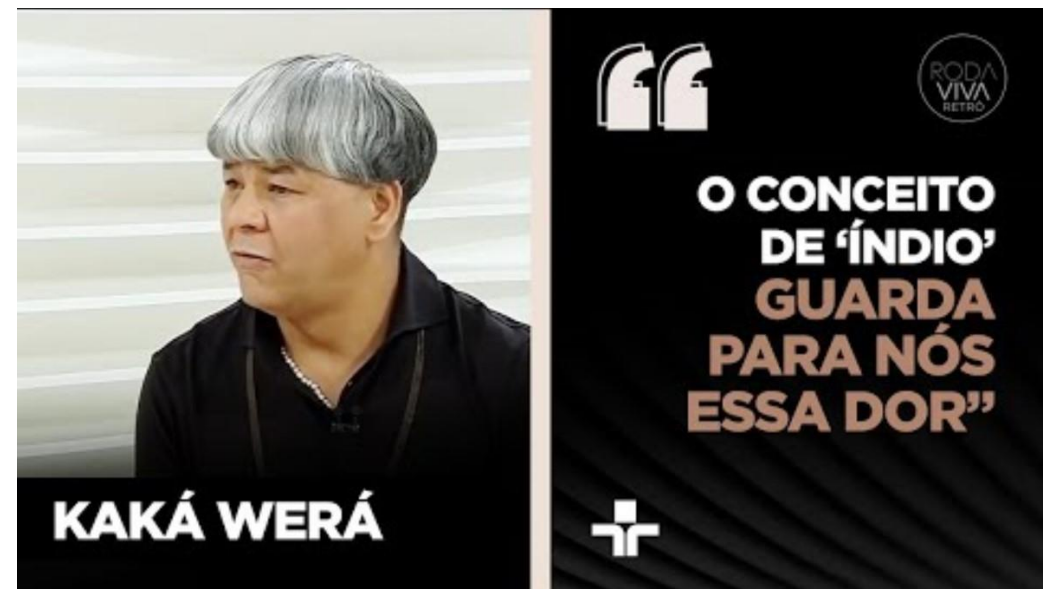


FICA A DICA

A **Portaria nº 682/PRES – Funai** (24/06/2008) estabelece normas técnicas para a demarcação física de Terras Indígenas, detalhando procedimentos como georreferenciamento, sinalização de limites e elaboração de relatórios descritivos. Ela visa padronizar as ações da Funai, garantindo precisão e transparência nos processos demarcatórios, em conformidade com a legislação vigente.

O órgão responsável pela demarcação das Terras Indígenas é a **Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai)**, que, nos termos do Estatuto do Índio e do Decreto nº 1.775, de 1996, classifica as Terras Indígenas em quatro modalidades:

- **Reservas:** são as terras doadas ao patrimônio da União por terceiros, adquiridas ou desapropriadas pela União, que se destinam à posse permanente dos povos indígenas;
- **Terras dominiais:** são aquelas de propriedade das comunidades indígenas, obtidas por qualquer das formas de aquisição do domínio nos termos da legislação civil;



Indígena, índio ou povos originários: Kaká Werá explica os diferentes termos.

Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=-Ctaluka9zk>. Acesso em: 31 out. 2025.



Foco no conteúdo

- **Terras interditadas:** são áreas interditadas pela Funai para proteção dos povos e grupos indígenas isolados, com o estabelecimento de restrição de ingresso e trânsito de terceiros na área. Essa interdição pode ser realizada concomitantemente ou não com o processo de demarcação, disciplinado pelo Decreto nº 1.775, de 1996;
- **Terras tradicionalmente ocupadas:** são aquelas de que trata o artigo 231 da Constituição Federal de 1988, isto é, de direito originário dos povos indígenas, cujo processo de demarcação é disciplinado pelo Decreto nº 1775, de 1996.



Indígenas tocando a flauta uruá no pátio da aldeia camaiurá, no Parque Indígena do Xingu.

Disponível em:

http://commons.wikimedia.org/wiki/File:Kamaiur%C3%A1_village_in_Xingu_Indigenous_Park.jpg. Acesso em: 31 out. 2025.

Etapas de demarcação de terras indígenas

As terras de ocupação tradicional dos indígenas são classificadas em **cinco categorias sequenciais**, conforme o andamento do processo demarcatório:

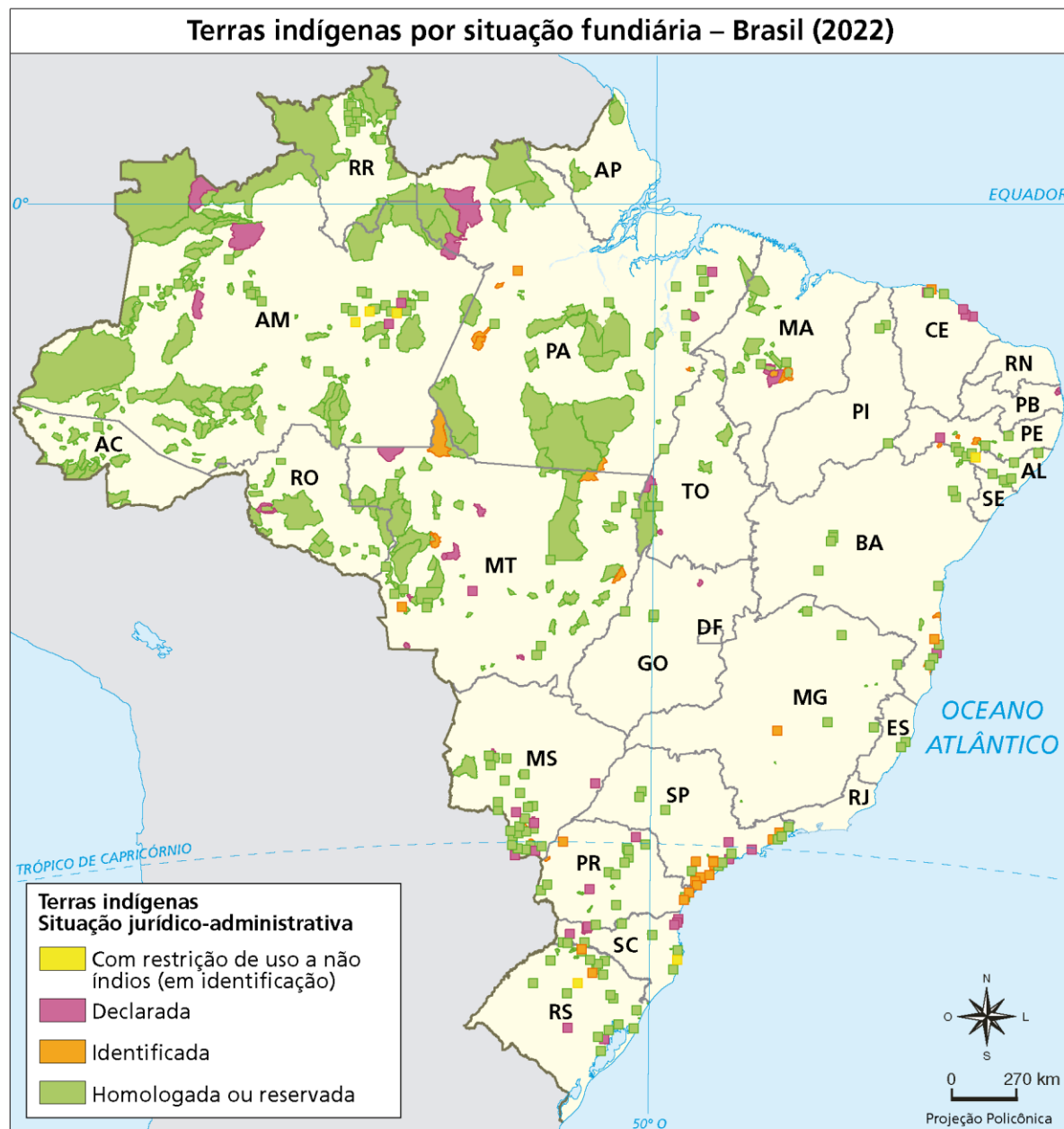
- **Em estudo:** etapa de realização dos estudos antropológicos, históricos, fundiários, cartográficos e ambientais, que fundamentam a identificação e a delimitação da terra indígena;
- **Delimitadas:** terras que tiveram os estudos aprovados pela Presidência da Funai, com a sua conclusão publicada no Diário Oficial da União e do Estado, e que se encontram na fase do contraditório administrativo ou em análise pelo Ministério da Justiça, para decisão acerca da expedição de **Portaria Declaratória** para posse tradicional indígena.



Etapas de demarcação de terras indígenas

- **Declaradas:** terras que obtiveram a expedição da Portaria Declaratória pelo Ministro da Justiça e estão autorizadas para serem demarcadas fisicamente, com a materialização dos marcos e georreferenciamento;
- **Homologadas:** terras que possuem os seus limites materializados e georreferenciados, cuja demarcação administrativa foi homologada por decreto presidencial;
- **Regularizadas:** terras que, após o decreto de homologação, foram registradas em cartório em nome da União e na Secretaria do Patrimônio da União.





Observe o mapa atentamente e responda às questões a seguir.

1. Com base no mapa, descreva a distribuição geográfica das Terras Indígenas no Brasil, destacando as regiões de maior concentração. Qual é a ligação da distribuição com os processos histórico-geográficos do Brasil?



TODO MUNDO ESCREVE

2. Considerando as diferentes fases administrativas das Terras Indígenas, discorra sobre as possíveis implicações para as comunidades indígenas cujas terras ainda não estão na fase de “regularizada” ou “homologada”.

Destaque



Terras Indígenas **homologadas** tiveram seus limites demarcados e foram oficialmente reconhecidas por decreto presidencial. Já as Terras Indígenas **regularizadas** são aquelas que, após serem homologadas, foram registradas em cartório e no Serviço de Patrimônio da União. Assim, a fase “**regularizada**” representa a conclusão final do processo administrativo, conferindo a segurança jurídica plena ao território.

Possível resposta:

1. A distribuição das Terras Indígenas no Brasil concentra-se na Amazônia Legal, com áreas mais esparsas nas demais regiões, refletindo os impactos históricos na ocupação territorial.
2. Terras não homologadas ou regularizadas geram grave insegurança jurídica, expondo as comunidades a invasões e exploração ilegal de recursos. Tal situação compromete drasticamente seus modos de vida tradicionais, culturas e o pleno usufruto de seus direitos constitucionais sobre o território.

Encerrando



Indígenas em ato de defesa dos direitos constitucionais.

Disponível em: <https://cimi.org.br/2025/10/indigenas-17-povos-cobram-stf-conclusao-marco-temporal/>. Acesso em: 14 de out. 2024.



COM SUAS PALAVRAS



2 minutos

- Existe algum conflito fundiário em território indígena na sua região?
- Como a demarcação de terras pode contribuir com a preservação da vida e dos costumes indígenas?

Referências

ACHETTAJULIA. Quais são os troncos e as famílias linguísticas que predominam hoje, de acordo com o mapa 2? **Brainly**, 7 jul. 2020. Disponível em: <https://brainly.com.br/tarefa/29341924>. Acesso em: 04 dez. 2024.

BIBLIOTECA DIGITAL CURT NIMUENDAJÚ. Mapa etnolinguístico de Martius (1867). **Flickr**, 2009. Disponível em: <https://www.flickr.com/photos/nimuendaju/4174723054>. Acesso em: 04 dez. 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 03 dez. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007**. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm. Acesso em: 03 dez. 2024.



Referências

BRASIL. Funai 57 anos: participação indígena é essencial para a reconstrução da autarquia. **Agência Gov**, 13 dez. 2024. Disponível em: <http://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202412/participacao-indigena-e-essencial-para-reconstrucao-da-funai-afirma-presidenta-em-celebracao-dos-57-anos-da-autarquia>. Acesso em: 14 dez. 2025.

BRASIL. Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai). **Marco temporal impacta na demarcação de terras e na implementação da política indigenista**, 08 out. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/funai/pt-br/assuntos/noticias/2025/marco-temporal-impacta-na-demarcacao-de-terras-e-na-implementacao-da-politica-indigenista>. Acesso em: 14 out. 2025.

BRASIL. Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai). **Marco temporal volta à pauta no STF**; Entenda por que a tese é inconstitucional e viola os direitos dos povos indígenas, 5 ago. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/funai/pt-br/assuntos/noticias/2024/marco-temporal-volta-a-pauta-no-stf-entenda-porque-a-tese-e-inconstitucional-e-viola-os-direitos-dos-povos-indigenas>. Acesso em: 03 dez. 2024.



Referências

BRASIL. Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai). **Terras indígenas**, [s.d.]a.

Disponível em:

http://sii.funai.gov.br/funai_sii/informacoes_indigenas/visao/visao_terras_indigenas.wsp.

Acesso em: 03 dez. 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS). **Povos e comunidades tradicionais e suas relações com o território**, [s.d.]b.

Disponível em:

https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/consulta_publica/Informativo%20PCT.pdf. Acesso em: 03 dez. 2024.

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO (CIMI). Disponível em: <https://cimi.org.br/>. Acesso em: 14 out. 2025.



Referências

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO (CIMI). **A maior violência contra os povos indígenas é a destruição de seus territórios, aponta relatório do Cimi**, 24 ago. 2019. Disponível em: <https://cimi.org.br/2019/09/a-maior-violencia-contra-os-povos-indigenas-e-a-apropriacao-e-destruicao-de-seus-territorios-aponta-relatorio-do-cimi>. Acesso em: 04 dez. 2024.

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO (CIMI). **Indígenas de 17 povos cobram do STF a conclusão do julgamento sobre marco temporal e demarcações**, 10 out. 2025. Disponível em: <https://cimi.org.br/2025/10/indigenas-17-povos-cobram-stf-conclusao-marco-temporal/>. Acesso em: 14 out. 2025.

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO (CIMI). **Semana dos Povos Indígenas 2017: povos indígenas, territórios e biomas – berços de vida, lutas e esperança**, 2017. Disponível em: <https://www.cimi.org.br/pub/publicacoes/Semana-dos-povos-indigenas-2017.pdf>. Acesso em: 03 dez. 2024.



Referências

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Os indígenas no Censo 2022**. IBGE Educa, [s.d.]. Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/criancas/brasil/nosso-povo/22324-os-indigenas-no-censo-2022.html>. Acesso em: 12 nov. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Terras Indígenas oficialmente delimitadas**, 2020. Disponível em: <https://atlascolar.ibge.gov.br/images/mapas/pdf/brasil-areas-protegidas-terras-indigenas-oficialmente-delimitadas-2020-p-112.pdf>. Acesso em: 04 dez. 2024.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)**, 2021. Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação; Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias, 1º dia, Cardo 1 – Azul. Disponível em: https://download.inep.gov.br/enem/provas_e_gabaritos/2021_PV_impreso_D1_CD1.pdf. Acesso em: 03 dez. 2024.



Referências

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Localização e extensão das TIs**, 2024.

Disponível em:

https://pib.socioambiental.org/pt/Localiza%C3%A7%C3%A3o_e_extens%C3%A3o_das_TIs.

Acesso em: 18 dez 2024.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Terras indígenas no Brasil**. Disponível em:

<https://terrasindigenas.org.br/#pesquisa>. Acesso em: 14 out. 2025.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Serviço de Proteção aos Índios (SPI)**. Disponível em:

[https://pib.socioambiental.org/pt/Servi%C3%A7o_de_Prote%C3%A7%C3%A3o_aos_%C3%8Dndios_\(SPI\)](https://pib.socioambiental.org/pt/Servi%C3%A7o_de_Prote%C3%A7%C3%A3o_aos_%C3%8Dndios_(SPI)). Acesso em: 14 out. 2025.

LEMOV, Doug. **Aula nota 10 3.0**: 63 técnicas para melhorar a gestão da sala de aula / Doug Lemov; tradução: Daniel Vieira, Sandra Maria Mallmann da Rosa; revisão técnica: Fausta Camargo, Thuinie Daros. 3. ed. Porto Alegre: Penso, 2023.



Referências

MACEDO, A. F. de; VASCONCELLOS, E. P. C. de. **O índio brasileiro**. Rio de Janeiro: Ferreira de Mattos & Cia., 1935.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). **Convenção nº 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais**, 1989. Disponível em:

<https://www.oas.org/dil/port/1989%20Conven%C3%A7%C3%A3o%20sobre%20Povos%20Ind%C3%ADgenas%20e%20Tribais%20Conven%C3%A7%C3%A3o%20OIT%20n%C2%BA%20169.pdf>. Acesso em: 03 dez. 2024.

PAPPIANI, A. Tecnologias indígenas: esplendor e captura. **Outras Palavras**, 21 out. 2020. Disponível em: <https://outraspalavras.net/eurocentrismoemxeque/tecnologias-indigenas-esplendor-e-captura/>. Acesso em: 03 dez. 2024.

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL MIRIM. **Modos de ocupar o território**, [s.d.]. Disponível em: <https://mirim.org/pt-br/modos-de-ocupar-o-territorio>. Acesso em: 03 dez. 2024.



Referências

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL (PIB). **Homepage**, [s.d.]. Disponível em: https://pib.socioambiental.org/pt/P%C3%A1gina_principal. Acesso em: 03 dez. 2024.

ROSENSHINE, B. Principles of instruction: research-based strategies that all teachers should know. **American Educator**, v. 36, n. 1, p. 12-19, 2012. Disponível em: <https://www.aft.org/ae/spring2012>. Acesso em: 03 dez. 2024.

SALLES, S. O que é e para que serve a Convenção 169 da OIT. **Jornal da USP**, 04 abr. 2024. Disponível em: <https://jornal.usp.br/diversidade/o-que-e-e-para-que-serve-a-convencao-169-da-oit/>. Acesso em: 14 out. 2025.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. **Currículo Paulista**: etapa Ensino Médio, 2020. Disponível em: https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/wp-content/uploads/2023/02/CURR%C3%8DCULO-PAULISTA-etapa-Ensino-M%C3%A9dio_ISBN.pdf. Acesso em: 03 dez. 2024.

Identidade visual: imagens © Getty Images

Para professores



Habilidade:

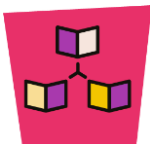
(EM13CHS103) Elaborar hipóteses, selecionar evidências e compor argumentos relativos a processos políticos, econômicos, sociais, ambientais, culturais e epistemológicos, com base na sistematização de dados e informações de diversas naturezas (expressões artísticas, textos filosóficos e sociológicos, documentos históricos e geográficos, gráficos, mapas, tabelas, tradições orais, entre outros).

(EM13CHS106) Utilizar as linguagens cartográfica, gráfica e iconográfica, diferentes gêneros textuais e tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais, incluindo as escolares, para se comunicar, acessar e difundir informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.

Slide 3



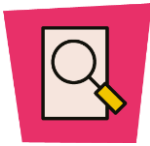
Tempo: 3 minutos.



Dinâmica de condução: comece a atividade apresentando o mapa “Pessoas indígenas no Brasil, por município” e explicando a legenda de forma clara. Peça aos estudantes para identificarem o que cada cor representa em termos de número de pessoas indígenas e o significado das áreas hachuradas (“Terras Indígenas”). Em seguida, solicite uma observação inicial: “Onde vocês percebem as maiores e as menores concentrações de população indígena no Brasil? Há algum padrão geográfico evidente?”. Incentive-os a apontar as regiões Norte e partes do Centro-Oeste como áreas de alta concentração, e o litoral, o Sudeste e a porção sul da região Sul como áreas de menor presença, notando a forte correlação entre as maiores concentrações populacionais e as Terras Indígenas.

Continua





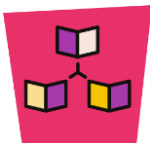
Expectativas de respostas:

As respostas dos estudantes vão variar. Observando o mapa, as regiões que mais se destacam pela presença de população indígena são, sem dúvida, a região Norte, especialmente estados como Amazonas, Roraima e Pará, onde vemos os tons de azul mais escuros e muitas áreas hachuradas indicando Terras Indígenas. Vemos também concentrações importantes na região Centro-Oeste, com destaque para o Mato Grosso do Sul. Há outras comunidades espalhadas, mas com menor densidade, em algumas partes do Nordeste e do Sul do país. Essa distribuição revela muito sobre a história do Brasil. As Terras Indígenas, que aparecem hachuradas no mapa e coincidem com as maiores concentrações populacionais, são cruciais para a permanência desses povos, garantindo seus territórios e modos de vida tradicionais. Fatores ambientais, como a vasta Floresta Amazônica, oferecem recursos e espaço para a prática de suas culturas. Socialmente, a luta e o reconhecimento dessas terras são fundamentais para que essas populações possam existir e se desenvolver, resistindo à pressão da sociedade não indígena e à exploração de recursos naturais, que ainda hoje geram conflitos e ameaças de deslocamento.

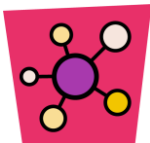
Slide 4



Tempo: 8 minutos.



Conceitos-base: marco temporal, demarcação de terras, direitos indígenas.



Dinâmica de condução: professor(a), você poderá utilizar o vídeo para realizar a retomada sobre a aula anterior. A ideia é que os estudantes relembrem o conteúdo estudado para subsidiar a pesquisa e a execução da atividade de forma mais lúcida e crítica.

Link para vídeo

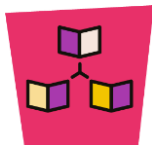


Entenda o imbróglio do marco temporal



Vídeo aborda o marco temporal e como isso pode afetar os direitos indígenas no território brasileiro.

AGÊNCIA PÚBLICA. Entenda o imbróglio do Marco Temporal. Pública Explica. Ep. 1. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=brome5dIhNA>. Acesso em: 21 nov. 2025.



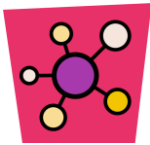
Dinâmica de condução: antes de iniciar a atividade do **Pause e responde**, verifique se os estudantes compreenderam as definições da aula. Em seguida, pode-se propor uma leitura conjunta do enunciado. Dê o tempo de 1 minuto para as respostas.



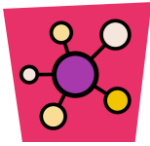
Expectativas de respostas:

Alternativa b: correta. Segundo a tese do marco temporal, as terras ocupadas até 5 de outubro de 1988 podem ser reconhecidas como indígenas.

As demais alternativas estão incorretas, pois o marco temporal estabelece a Constituição como base legal; as terras são da União, porém destinam-se de forma permanente aos povos indígenas conforme o processo de demarcação; as terras que não são indígenas continuam sendo da União.



Conceito base: Constituição Federal de 1988, que reconhece os direitos dos povos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, e o Decreto nº 1.775/96, que regulamenta o processo administrativo de demarcação, nos permite apreender como a legislação brasileira buscou, ao longo do tempo, reconhecer e garantir esses direitos. Isso reflete um compromisso com a diversidade cultural do país e com a justiça social. Essa análise jurídica também oferece uma lente crucial para entender o processo de constituição histórica do Brasil, revelando que a demarcação de terras indígenas é o resultado de lutas contínuas por reconhecimento e respeito. Ao longo dos séculos, os povos indígenas enfrentaram processos brutais de dominação colonial, expropriação territorial e marginalização. A legislação atual, portanto, não é apenas um conjunto de regras, mas um instrumento que busca reparar injustiças históricas, reconhecendo a importância vital de seus territórios para a preservação de suas culturas, línguas e modos de vida. Estudar esses marcos nos mostra a trajetória de resistência e a constante busca por equidade e inclusão social. Para garantir efetivamente esses direitos, é indispensável que o Estado cumpra suas obrigações constitucionais e internacionais, como a Convenção 169 da OIT, que reforça o direito dos povos indígenas à terra e à consulta prévia sobre projetos que os afetem. Além disso, é crucial promover a participação ativa dos povos indígenas nos processos de decisão que dizem respeito aos seus territórios e modos de vida, assegurar a proteção de suas terras contra invasões e implementar políticas públicas que genuinamente valorizem e respeitem suas culturas. Somente com o pleno cumprimento dessas medidas será possível assegurar a dignidade e os direitos desses povos no Brasil, em consonância com o que a lei preconiza e o que a história exige.



Conceito-base: a Funai, órgão responsável pela política indigenista, classifica as Terras Indígenas em quatro modalidades principais, conforme o Estatuto do Índio e o Decreto nº 1.775/96: as Terras Indígenas Tradicionalmente Ocupadas, reconhecidas pela posse originária e uso tradicional; as Reservas Indígenas, áreas destinadas aos indígenas, mas cuja origem pode ser por doação ou aquisição, não necessariamente de ocupação tradicional; as Terras Dominais, propriedades adquiridas pelas próprias comunidades; e as Terras Interditadas, áreas de proteção temporária para povos indígenas isolados ou de recente contato, visando garantir sua segurança e integridade territorial.



Aprofundamento: ao abordar os temas ligados aos povos indígenas (originários) em sala de aula, é fundamental adotar uma postura de extremo cuidado e rigor acadêmico, assegurando que os dados apresentados sejam precisos, atualizados e provenientes de fontes confiáveis. Mais do que a simples transmissão de informações, é essencial orientar os estudantes a desenvolverem um olhar crítico, evitando a perpetuação de generalizações e estereótipos que distorcem a riqueza e a diversidade das culturas indígenas. De igual modo, a atenção à terminologia é crucial, assim como o uso de uma linguagem respeitosa, que valorize a singularidade de cada povo originário, desconstruindo expressões pejorativas ou reducionistas que historicamente contribuíram para a invisibilidade dessas comunidades. Essa abordagem não apenas enriquece o aprendizado, mas também contribui para a formação de cidadãos mais conscientes e aptos a promover o respeito e a valorização da pluralidade cultural do Brasil.



Conceito-base: para conduzir uma explicação clara e eficaz sobre as etapas de demarcação de terras indígenas para os estudantes, é fundamental detalhar cada fase com exemplos e abordar os desafios atuais. Comece ressaltando a importância das terras indígenas.

Apresente as cinco etapas como um caminho lógico e sequencial, destacando os órgãos responsáveis em cada momento e o objetivo principal de cada fase. Enfatize a importância de compreender a quarta (homologação) e a quinta (regularização), explique que elas conferem a segurança jurídica plena ao território. A homologação, feita pela Presidência da República, eleva o reconhecimento a um nível de Estado, enquanto o registro em cartório e na Secretaria do Patrimônio da União (SPU) garante que a terra se torne pública e de usufruto exclusivo indígena. É importante que os estudantes compreendam a diferença entre essas etapas, percebendo que a “regularização” completa só acontece com o registro final. Apesar de bem definidas na teoria, as etapas enfrentam desafios práticos e políticos significativos, transformando a demarcação em uma luta constante por direitos e justiça para os povos indígenas no Brasil.



Tempo: 15 minutos.



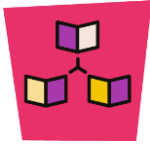
Dinâmica de condução: ao conduzir essa atividade, você pode iniciar incentivando os alunos a fazerem uma primeira leitura visual do mapa. Perguntas como “O que vocês percebem de imediato sobre a distribuição das Terras Indígenas no Brasil?” podem abrir o debate. Em seguida, guie a discussão sobre a questão 1, contextualizando geograficamente as grandes regiões brasileiras e a Amazônia Legal. É fundamental ligar a distribuição das TI aos processos históricos de ocupação do território brasileiro; na questão 2, você pode retomar o significado de cada fase administrativa do processo de demarcação (em estudo, delimitada, declarada, homologada, regularizada). Peça aos estudantes que discutam os problemas e ameaças que uma comunidade indígena enfrenta quando sua terra ainda não está “homologada” ou “regularizada”, estimulando a reflexão sobre invasões, grilagem, exploração ilegal de recursos e conflitos.



Expectativas de respostas:

1. A distribuição das Terras Indígenas no Brasil concentra-se na Amazônia Legal, com áreas mais esparsas nas demais regiões, refletindo os impactos históricos na ocupação territorial.
2. Terras não homologadas ou regularizadas geram grave insegurança jurídica, expondo as comunidades a invasões e exploração ilegal de recursos. Tal situação compromete drasticamente seus modos de vida tradicionais, culturas e o pleno usufruto de seus direitos constitucionais sobre o território.

Slide 16



Dinâmica de condução: a atividade de encerramento é uma síntese das apresentações. Os estudantes devem observar com atenção quais os principais desafios para a demarcação das terras e como o marco temporal afeta as comunidades tradicionais.



Expectativas de respostas: espera-se que a turma consiga identificar que um dos principais desafios para a demarcação de terras é garantir que os povos originários terão seus direitos respeitados e garantidos. Além disso, o marco temporal dificulta a demarcação dessas terras.

Caderno de exercícios

Para esta aula, são indicados os exercícios **15 e 16** do bloco de **Campo, produção e povos indígenas**.

Dentro desse conjunto eles pretendem consolidar/aprofundar elementos. Esses exercícios podem ser feitos em casa, de forma autônoma pelos estudantes, ou você pode selecionar alguns para trabalhar em sala de aula.



- Para complementar o conteúdo proposto nessa aula, você pode utilizar tanto os textos quanto as atividades do capítulo **10** do livro **Moderna Plus Geografia** ou mesmo indicá-lo para estudo autônomo de seus estudantes.

CAPÍTULO 10

Brasil: diversidade cultural

Uma das principais características da população brasileira é a diversidade étnico-cultural, destacando-se a contribuição dos diversos povos indígenas, que já ocupavam o território correspondente ao do Brasil atual muito antes da chegada dos portugueses, dos afro-descendentes de diferentes grupos étnicos africanos que foram escravizados e dos imigrantes originários de diferentes países, principalmente da Europa.

Apesar dessa diversidade, a nação brasileira é resultado de um projeto político elaborado para garantir, além da unidade territorial, a construção de uma identidade nacional. Também é preciso destacar que movimentos de mulheres indígenas e negras têm contribuído para novas maneiras de interpretar a diversidade cultural brasileira.

A nação brasileira

A ideia de **nação** está associada à criação de um sentimento de pertencimento, bem como à construção de uma consciência coletiva de valores e de tradições históricas e culturais – como a língua, o hino, a bandeira, os hábitos alimentares e os monumentos culturais. Esse conjunto de elementos, simbólicos ou materiais, gera o que pode ser chamado de **identidade nacional**. Nesse sentido, a nação é entendida como algo que une todos os seus integrantes, estando submetidas a ela as classes sociais, as diferenças regionais e a diversidade étnico-cultural.

A **nação brasileira** resultou de um projeto político que tem como marco importante o ano de 1822, com a Proclamação da Independência do Brasil e com a consolidação do Estado brasileiro. O Estado investiu, ao longo do tempo, tanto na consolidação da integridade territorial quanto no desenvolvimento do sentimento de identidade entre os habitantes do país. A constituição da **Identidade brasileira**, porém, é fruto de um processo histórico de longa duração, que só foi viabilizado, em parte, pela violenta supressão de direitos e pela negação da cultura e da identificação étnica de muitos povos escravizados, principalmente indígenas e africanos.

Diante da repressão, povos e etnias subjugados organizaram movimentos de resistência com o objetivo de preservar sua cultura e seus valores, transformando o Brasil em uma nação etnicamente diversa e multicultural. Embora mantenha apenas uma língua oficial, o país conserva a riqueza das culturas originais, da fusão entre elas e de outras que a elas se somaram. Essa riqueza se manifesta, por exemplo, na música, na literatura, nas artes visuais, nos costumes, nos modos de falar, na culinária e na religião.

Imagens em contexto

O Festival de Parintins é uma festa folclórica que celebra as tradições do boi-bumbá, misturando elementos das culturas portuguesa, indígena e africana. Nas apresentações do festival, dois boi-bumbá rivalizam entre si: o Boi Garantido (o boi preto, na foto) e o Boi Caprichoso (na foto, o boi branco).



Apresentação de boi-bumbá no Festival de Parintins, município de Parintins, estado do Amazonas. Fotografia de 2023.



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**